



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 000183.1/2020

Recebi para relatar, em conformidade com o art. 130, inc. VI do Regimento Interno, os autos do epigrafoado Projeto de Lei que dispõem sobre a revogação do art. 25, inciso I da Lei nº 17.877, de 2019, em virtude da pandemia COVID-19, no Estado de Santa Catarina.

No mérito o projeto pretende revogar art. 25, inciso I da Lei nº 17.877, de 2019, para restabelecer integralmente a vigência da Lei 13. 790/2006.

Em suma, a matéria versa sobre, o Programa de Revigoração do Setor de Transporte Rodoviário de Cargas de Santa Catarina - PRÓ-CARGAS/SC, ou seja, trata-se de arrecadação de impostos, devido a isso julgo imperativo solicitar diligência à Casa Civil e por meio desta, Secretaria da Fazenda para que se manifeste sobre a matéria.

Ante o exposto, com fulcro no art. 71, inc. XIV do Regimento Interno desta Assembleia postula-se pela diligência externa junto às instituições supramencionadas para conhecer seus posicionamentos que serão de fundamental importância na relatoria do presente projeto de lei.

É o pedido de diligência que se submete a apreciação.

Sala de Sessões.

Deputado Mauricio Eskudiark